



LEI MUNICIPAL Nº 4.894, de 08 de abril de 2026

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 693.000,00 (SEISCENTOS E E NOVENTA E TRÊS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2026, crédito adicional ESPECIAL, no valor global de R\$ 693.000,00 (seiscentos e noventa e três mil reais), com a seguinte classificação:

Código	Funcional	Categoria	Descrição	R. STN	Recurso	2026
468927	07.003.27.813.1020.1033	4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	706	1031	R\$ 692.000,00
468928	07.003.27.813.1020.1033	4.4.20.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	706	1031	R\$ 1.000,00
TOTAL						R\$ 693.000,00

Art. 2º Servirão para cobertura das despesas acima previstas, a abertura de crédito no valor de R\$ 693.000,00 (seiscentos e noventa e três mil reais), proveniente de recursos vinculados e próprios STN 706, recurso 1031, para construção de estrutura metálica coberta junto ao Parque Centenário Municipal de São Sebastião do Caí, conforme descrito no art. 1º desta Lei.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 08 dias do mês de abril de 2026.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal

Registre-se.

Publique-se.

